

unanimidade de 215
Aprovado por
Em 09/09/2015
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Em 09/09/2015
Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O §2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Floresta passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - O número de vereadores da Câmara Municipal de Floresta para a próxima legislatura será de 13, respeitando o número de habitantes, conforme estabelece o Art. 29, Inciso IV da Constituição Federal do Brasil”.

Art. 2º - Fica suprimido do texto do Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2011, adaptando-se à Lei Orgânica as disposições da presente Emenda.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se regulamentar o número de vereadores do Município de acordo com as disposições do Inciso IV, do Art. 29 da Constituição Federal, adequando-se aos dados do IBGE, cuja população atual de Floresta é de 31.400 (trinta e um mil e quatrocentos).

Solicitamos aprovação para esta Emenda.

Murilo Alexandre de Almeida
Murilo Alexandre de Almeida

Presidente

Alberto Carlos de Souza
Alberto Carlos de Souza

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Ézio Feitosa

Ézio Feitosa

2º Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

Vereadora

Fábio Lúcio de Sá Ferraz
Fábio Lúcio de Sá Ferraz

Vereador

Francisco Ferraz Novaes Neto
Francisco Ferraz Novaes Neto

Vereador

Edson Ferraz
Edson Ferraz

Vereador

Gilberto Quirino de Sá
Gilberto Quirino de Sá

Vereador

Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes
Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes

Vereador

Jarbas Florentino de Carvalho
Jarbas Florentino de Carvalho

Vereador

Romualdo Gonçalves Torres
Romualdo Gonçalves Torres

Vereador